



12290930



08001.000270/2015-15



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Comissão de Ética
Comissão de Ética

PAUTA DA 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA

03/08/2020

- 1- Processo nº 08001.002499/2020 - Edital 34 (12134615) - Entrevistas com candidatos à Secretaria-Executiva da CE;
- 2 - Processo nº 08001.000418/2020-71 - Comunicado - K.A.L.C. e A.C. - Força Nacional;
- 3 - Processo nº 08001.003347/2019-24 - K.A.L.C. - Força Nacional;
- 4 - Processo nº 08001.002047/2020-61 - M.F.S.;
- 5 - Processo nº 08001.004364/2019-89 - ACPP nº 1/2020/CE-MJ (11169236) verificar em face do processo 08001.002047/2020-61; e
- 6 - Processo nº 00096.008043.2020-73 (08001.002043/2020-83) - Decisão CGU – Conflito de interesses.

ATA DA 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA

03/08/2020

Aos 3 dias do mês de agosto do ano de 2020, às 14 horas e 30 minutos, em sua Sede no Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 315 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, a Comissão de Ética do Ministério da Justiça e Segurança Pública (CEMJSP), instituída pela Portaria nº 1660, de 7 de agosto de 2012, realizou sua octogésima segunda Reunião Ordinária sob a Presidência de **MÁRCIO DE FREITAS MOZIN**, Membro Titular. Presentes virtualmente pelo aplicativo Teams os seguintes membros: **SILVANA NUNES DA SILVA** Membro Titular, e **JANICLER JULIANA SGUAREZI** Membro Titular. O Presidente **MÁRCIO DE FREITAS MOZIN** imprimimentou as servidoras presentes e deu início à reunião, tratando do **item 1- Processo nº 08001.002499/2020 - Edital 34 (12134615) - Entrevistas com candidatos à Secretaria-Executiva da CE** - Às 15h iniciou-se às entrevistas com os candidatos, as quais transcorreram sem percalços, e serão analisados os perfis pelos membros até o dia 06/08/2020, quando será decidido o perfil mais adequado, para publicação do resultado; **item 2 - Processo nº 08001.000418/2020-71 - Comunicado - K.A.L.C. e A.C. - Força Nacional** e **item 3 - Processo nº 08001.003347/2019-24 - K.A.L.C. - Força Nacional** - Serão juntados os principais documentos dos dois processos em um único reservado nesta CEMJSP para análise conjunta, e feito despachos de devolução destes dois para que as credenciais sejam renunciadas; **item 4 - Processo nº**

08001.002047/2020-61 - M.F.S. - Aguardar a oitiva do denunciante do processo 08001.004364/2019-89; **item 5 - Processo nº 08001.004364/2019-89 - ACP nº 1/2020/CE-MJ (11169236) verificar em face do processo 08001.002047/2020-61** - Foi decidido pela oitiva do denunciante em face de notícias de que ele havia se retratado pessoalmente em relação ao ocorrido; **item 6 - Processo nº 00096.008043.2020-73 (08001.002043/2020-83) - Decisão CGU – Conflito de interesses** - Foi dada ciência aos membros de que a haja visto os entendimentos da CGU e da CGGP, a **agente pública fica impedida de cumulação de atividades, pela incompatibilidade de horários**, em relação às atividades na OAB/DF, OAB/Taguatinga e ANACO, que incluem funções de gestão, administração e execução de tarefas, e também outras atividades que foram requeridas e autorizadas em outros pedidos abertos pela servidora no SeCI, incluindo a ministração de palestras, cursos, simpósios, treinamentos, seminários e aulas de Direito; participação em lives, webinars, entrevistas, debates presenciais e online; e atuação como Advogada e Assessora jurídica. Ressaltando-se que, caso a questão prejudicial levantada pela CGGP, no que tange à incompatibilidade de horários, seja futuramente reavaliada e vencida, a servidora deverá realizar novo pedido por meio do SeCI, a fim de que a questão de conflito de interesses possa ser efetivamente discutida e analisada, conquanto seu mérito não foi tratado pela CGU. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, às dezessete horas, da qual, para constar, eu, **MÁRCIO DE FREITAS MOZINI**, presidente, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, é assinada eletronicamente pelos titulares acima nominados e referenciados.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA NUNES DA SILVA, Vice-Presidente da Comissão de Ética**, em 05/08/2020, às 15:25, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JANICLER JULIANA SGUAREZI, Membro Titular da Comissão de Ética**, em 05/08/2020, às 16:20, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO DE FREITAS MOZINI, Presidente da Comissão de Ética**, em 07/08/2020, às 14:56, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12290930** e o código CRC **F2A0A1BC**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.